



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 141/2024

Designa a Conselheira, Marta Priscila Dantas de Macedo para prestar assistência aos profissionais de Enfermagem atingidos pelas fortes chuvas que assolaram as cidades do Sul do Estado, no período de 03/04 a 06/04/2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o cenário catastrófico resultante das fortes chuvas que acometeram o Sul do Estado do Espírito Santo-ES;

CONSIDERANDO a determinação verbal do Presidente em 02/04/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a Conselheira, **Marta Priscila Dantas de Macedo**, COREN-ES 488162-ENF, para prestar assistência aos profissionais de Enfermagem atingidos pelas fortes chuvas que assolaram as cidades do Sul do Estado do Espírito Santo, no período de 03 a 06 de abril de 2024.

Art. 2º - A Conselheira designada no artigo 1º, fará jus ao recebimento de diária(s), devendo comprovar, posteriormente, o efetivo exercício da atividade para o qual foi designada, conforme Decisões Coren-ES nº. 067/2022;



Coren^{ES}


Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 3º - Autorizar os Colaboradores **Eduardo Fernando de Souza** – Membro da Equipe de Resposta Rápida do Cofen e **Wladimilson Gama Almeida** – Conselheiro Federal a conduzir os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme categoria de habilitação, durante desenvolvimento da atividade, ficando os mesmos cientes que responderão administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por eles praticados na condução dos veículos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 03 de abril de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário